

**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 05/21 – 1320.01.0011017/2021-38**

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referência o Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 05/21 – 1320.01.0011017/2021-38, que INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, marca VITASSEPT, fabricado por LUVIK DO BRASIL LTDA , CNPJ: 05.432.105/0001-33, localizada na RUA VARGINHA, Nº 537 - SÃO BENEDITO CEP: 30.020-460 - UBERABA/MG, CEP 38.020-460, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO de Análise nº 705.1P.0/2020/LACEN/GO, emitido pelo Laboratório de Saúde Pública “Dr. Giovanni Cysneiros”, INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de rotulagem por estar em desacordo com a legislação vigente na análise de registro.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2021.

Publique-se e notifique-se.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas
Gerais